

Assificados

Publicidade Legal

TRIBUNA DO INTERIOR

FLAGRAS DÚVIDAS SUGESTÕES

Whatsapp
(44) 9 9162-1733

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Aluga-se sala na Clínica
Dr. Antônio Corpa. 8 salas
mais recepção. Av. Manoel
Mendes de Camargo ao
lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808



(44) 99714-9771 (44) 99831-8827

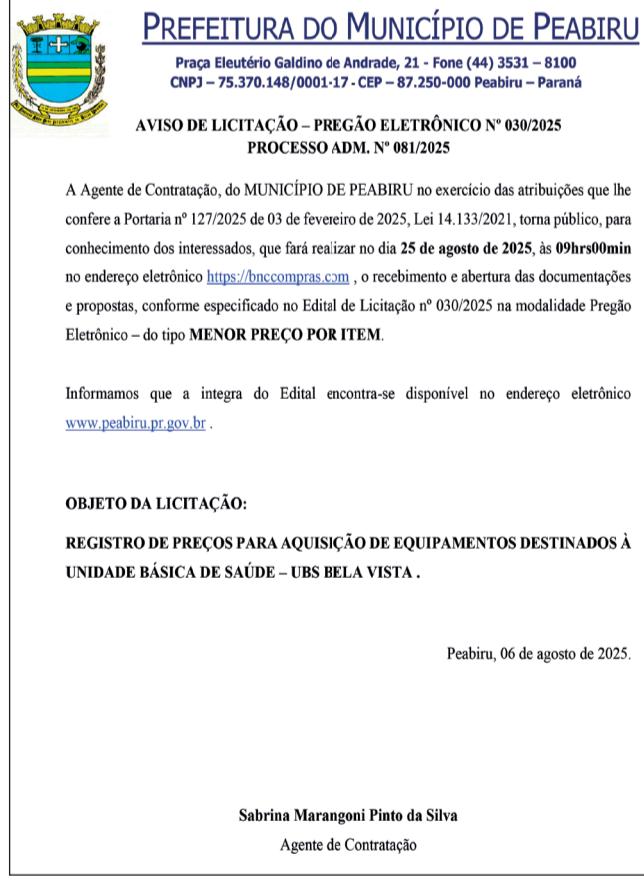
The image shows the Instagram logo, which consists of a white camera icon inside a rounded square. To the right of the icon, the text "garagem_virtual.cm" is written in a white, lowercase, sans-serif font.

AV. JOÃO BENTO, 719

Esquina com a Rua Roberto Brzezinski



(44) 99714-9771





RESOLUÇÃO N° 07/2025

Súmula: Aprovar o Protocolo sobre Revisão Espontânea e Escuta Especializada do município de Quinta do Sol/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 814/2015 e considerando a deliberação da Plenária em: 17/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo sobre Revisão Espontânea e Escuta Especializada do município de Quinta do Sol/Pr.

Art. 2º - Este protocolo poderá ser alterado no todo ou em partes, desde que aprovado pelo CMDCA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quinta do Sol, 21 de Julho de 2025

Gabriela Berg Von Linde
Presidente do CMDCA

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 021/2025 EXECUÇÃO - 2025/2026

Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços na área da saúde, para o fornecimento de órteses, próteses, meios auxiliares de locomção e materiais correlatos, incluindo sua adaptação, confecção e/ou fornecimento, em verbis:

"Art. 7º - São finalidades do CISCOMCAM:

I. Executar, gerenciar e administrar os Municípios consorciados, a prestação de serviços assistenciais de saúde de média e alta complexidade para a população dos Municípios ora consorciados, de maneira eficiente, eficaz e equitativa;

II. Aplicar, executar e promover a política de apoio a uso de recursos humanos e materiais colocados à disposição do Consórcio;

III. Fomentar e fortalecer as ações assistenciais especiais, já desenvolvidas nos Municípios consorciados;

IV. Avaliar, controlar e acompanhar a prestação de serviços assistenciais executados direta e indiretamente pelo CISCOMCAM;

V. Coordenar com os Municípios consorciados, na execução de ações destinadas à promoção da saúde de sua população, em especial apoiando serviços e campanhas de Saúde Pública;

VI. A convite, participar da organização do Sistema Estadual de Saúde obedecendo as diretrizes e normas que regem o Sistema Único de Saúde - SUS, prioritariamente a as quais dizem respeito ao processo de descentralização da prestação dos serviços prestados através do Consórcio";

VII. Incentivar e estruturar os sistemas de saúde nos Municípios consorciados, segundo os princípios organizativos do SUS, objetivando uniformizar e otimizar a prestação de serviços assistenciais e a execução das ações de saúde do Consórcio".

Rua Mamboré, 1542 - Fone: (44) 3017-0321 - CEP 87.302-140

Campo Mourão - Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 www.ciscocomcam.com.br

E-mail: compras@ciscocomcam.com.br

Exame e imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 2e26d774a588b0dc05447f2e2d83d7ff3c5f92a1bc7ff4291d49eb8ff5a

<https://valida.acr.001078/c7c82497c027884a6c7bcb6c02841a185c>

A Constituição Federal assegura o direito à Saúde:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução da desigualdade e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Art. 197. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada;

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar ao direito público de saúde, segundo diretrizes estabelecidas, mediante contrato de cláusula social ou convênio, com o Estado, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de Saúde;

Objetivando a promoção à Assistência e Saúde Especializada, e que atuam nos municípios da Região de Campo Mourão, e sem preferência a entidades filantrópicas e a sem fins lucrativos (consultas, exames e procedimentos);

Para esta finalidade consta a aprovação do orçamento geral do CIS-COMCAM com aplicação no ano de 2025 a importância de R\$ 76.567.994,03 (setenta e seis milhões, quinzecentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais, trés centavos) para realização de atendimentos em saúde em diferentes áreas de atuação, assim como:

O credenciamento, dentre outros, seguirá produtos e serviços:

✓ Controle de órteses e próteses sob medida (ex: ortopédica, cruralopédica, torácica, toracolombar, cintilares, etc.);

✓ Próteses externas (ex: mamárias de silicone, aletas, entre outras);

✓ Meios auxiliares de locomção (cadeiras de rodas - manuais, motorizadas, de balanço, andadores, etc., cadeiras de banho);

✓ Adaptadores e acessórios para cadeiras de rodas;

✓ Calçados ortopédicos e anatômicos sob medida;

✓ Palmilhas terapêuticas e funcionais personalizadas;

✓ Bases e círculas para estomizados (colostomia, ileostomia, urostomia);

✓ Produtos de apoio para cuidados com estomas (cremes, pôs, sprays, pastas protetoras);

✓ Orteses e materiais para immobilização e reabilitação;

✓ Óculos corretivos com lentes menofocais, bifocais, multifocais e demais especificações previstas em tabela;

O fornecimento será realizado sob demanda, conforme autorizações emitidas pelo setor técnico do CIS-COMCAM, respeitando critérios clínicos, protocolos médicos e a tabela de referência vigente publicada no portal institucional do consórcio.

Rua Mamboré, 1542 - Fone: (44) 3017-0321 - CEP 87.302-140

Campo Mourão - Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 www.ciscocomcam.com.br

E-mail: compras@ciscocomcam.com.br

Exame e imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 2e26d774a588b0dc05447f2e2d83d7ff3c5f92a1bc7ff4291d49eb8ff5a

<https://valida.acr.001078/c7c82497c027884a6c7bcb6c02841a185c>

Os prestadores credenciados deverão observar todas as exigências sanitárias, técnicas, contratuais e legais, inclusive registro nos órgãos da ANVISA, quando aplicável.

A lista completa dos materiais e serviços a serem disponibilizados consta da tabela vigente do CIS-COMCAM, disponível no site oficial do Consórcio e nos anexos deste edital, podendo ser atualizada conforme as necessidades da rede e disponibilidade operacional.

Isto posto, considerando que a solução adequada orbita na instrumentalização por meio de credenciamento nos termos da Lei 14.133/2024, art. 79, referenciamos o objeto da contratação nos termos a seguir.

OBJETIVO:

Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços na área da saúde, para o fornecimento de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e materiais correlatos, incluindo sua adaptação, confecção e/ou fornecimento.

Os objetivos da contratação são: oferecer prestação de serviços de saúde de qualidade, segura e eficiente, com preços justos e transparentes.

Qualquer municipalidade poderá ser referenciada para atendimento pela requerente credenciante, condicionada a prever manifestação de interesse do gestor municipal e indicação da estrutura local de atendimento nos anexos do contrato.

JUSTIFICATIVA:

A justificativa tem como objetivo, aprimorar a oferta complementar de produtos e serviços especializados de saúde, com foco no fornecimento de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e materiais correlatos, aos municípios consorciados ao CIS-COMCAM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão -, entidade que congrega 25 municípios da 11ª Regional de Saúde do Paraná.

O credenciamento visa assegurar o acesso continuo, oportunidade e humanização a itens imprescindíveis para reabilitação, mobilidade, qualidade de vida e apoio funcional da população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a equidade e a integralidade da assistência pública à saúde.

Com base nos dados de consumo apurados no período de Janeiro a dezembro de 2024, observa-se uma expressiva demanda regional por esses itens. Apesar desse intervalo, o CIS-COMCAM manteve-se com uma demanda constante.

Mais de 25.000 itens fornecidos vinculados a órteses, próteses, cadeiras de rodas, palmilhas, colares cervicais, andadores e adaptações diversas;

Um total de 10.000 itens fornecidos vinculados a órteses, próteses, cadeiras de rodas, palmilhas, colares cervicais, andadores e adaptações diversas;

Despesa para a distribuição = 5.013 óculos com lente multifocal, 826 aparelhos auditivos (AAS) tipo C, 58 cadeiras de rodas motorizadas, além de milhares de palmilhas e calçados ortopédicos sob medida.

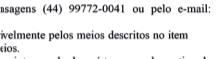
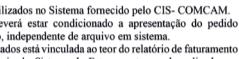
Rua Mamboré, 1542 - Fone: (44) 3017-0321 - CEP 87.302-140

Campo Mourão - Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 www.ciscocomcam.com.br

E-mail: compras@ciscocomcam.com.br

Exame e imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 2e26d774a588b0dc05447f2e2d83d7ff3c5f92a1bc7ff4291d49eb8ff5a

<https://valida.acr.001078/c7c82497c027884a6c7bcb6c02841a185c>podendo solicitar pelo aplicativo de mensagens (44) 99772-0041 ou pelo e-mail: compras@ciscocomcam.com.br

Toda documentação só será aceita impreterivelmente pelos meios descritos no item

Não será aceita documentação por outros.

Em caso de solicitação preventiva do edital, o interessado deverá trazer qualquer tipo de

Edital (CDOM, PDR, DPOV) para grande do edital, mas podendo o edital ser impresso quando solicitado ou enviado à Comissão de Contratação.

O credenciamento deve ser feito sob demanda, conforme autorizações emitidas pelo setor

técnico do CIS-COMCAM, respeitando critérios clínicos, protocolos médicos e a tabela

de referência vigente publicada no portal institucional do consórcio.

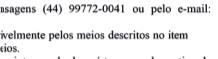
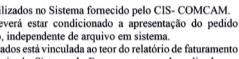
Rua Mamboré, 1542 - Fone: (44) 3017-0321 - CEP 87.302-140

Campo Mourão - Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 www.ciscocomcam.com.br

E-mail: compras@ciscocomcam.com.br

Exame e imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 2e26d774a588b0dc05447f2e2d83d7ff3c5f92a1bc7ff4291d49eb8ff5a

<https://valida.acr.001078/c7c82497c027884a6c7bcb6c02841a185c>podendo solicitar pelo aplicativo de mensagens (44) 99772-0041 ou pelo e-mail: compras@ciscocomcam.com.br

Toda documentação só será aceita impreterivelmente pelos meios descritos no item

Não será aceita documentação por outros.

Em caso de solicitação preventiva do edital, o interessado deverá trazer qualquer tipo de

Edital (CDOM, PDR, DPOV) para grande do edital, mas podendo o edital ser impresso quando solicitado ou enviado à Comissão de Contratação.

O credenciamento deve ser feito sob demanda, conforme autorizações emitidas pelo

setor

técnico do CIS-COMCAM, respeitando critérios clínicos, protocolos médicos e a tabela

de referência vigente publicada no portal institucional do consórcio.

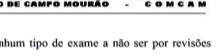
Rua Mamboré, 1542 - Fone: (44) 3017-0321 - CEP 87.302-140

Campo Mourão - Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 www.ciscocomcam.com.br

E-mail: compras@ciscocomcam.com.br

Exame e imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 2e26d774a588b0dc05447f2e2d83d7ff3c5f92a1bc7ff4291d49eb8ff5a

<https://valida.acr.001078/c7c82497c027884a6c7bcb6c02841a185c>

Os



DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE

ORDEM DE LEITURA

ORDEM DE LEITURA

EDITAIS

QUARTA-FEIRA,
6 DE AGOSTO DE 2025
EDIÇÃO N° 11.333TRIBUNA
DO INTERIOR

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleitoral Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100

CNPJ - 75.370.149/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

PROCESSO ADM. N° 081/2025

A Agente de Contratação, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025 de 03 de fevereiro de 2025, Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de agosto de 2025, às 09h00min no endereço eletrônico <https://bmcopbras.com>, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 030/2025 na modalidade Pregão Eletrônico - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS BELA VISTA.

Peabiru, 06 de agosto de 2025.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Agente de Contratação

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2025

Ata 31/07/2025, às 09h, por meio da plataforma BIL Compras, foi realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 03/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS-COMCAM, tendo como objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para copa/coroinha, beneficiando o CISCOMCAM e Qualicat conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

A sessão foi conduzida pela Pregoeira Maria Victoria Aparecida Santos, devidamente designada pela Portaria nº 12/2025, com o suporte da equipe de apoio regularmente nomeada.

Durante a sessão, foram verificadas e confirmadas as seguintes observações:

1. O edital do certame foi devidamente publicado nos meios legais e amplamente divulgado, nos termos da legislação vigente;

2. Decorrida o prazo legal, não houve o envio de propostas por interessados, tampouco participantes presentes na sessão pública, CARACTERIZANDO-SE O CERTAME COMO DESERTO.

Diante da ausência de propostas e da necessidade persistente em atender à demanda de aquisição de gêneros alimentícios para o convívio e o Qualicat, será adotada a contratação direta, com base na art. 75, Inciso III, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em razão de licitação deserta, desde que mantidas as condições previamente estabelecidas:

"Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

III - para contratação que mantenham todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação;

a) não surgiiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas"; (grifo meu)

(...)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achaada conforme, segue assinada pela Agente de Contratação/Pregoeira e os demais membros da equipe de apoio.

Campo Mourão - PR, 31/07/2025



CIS-COMCAM

CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Maria Victoria Aparecida Santos

Agente de Contratação

Portaria 12/2025

Joana Darc da Silva

1ª Comissão de Contratação

Vagner Siqueira Alves

Vagner S. Alves

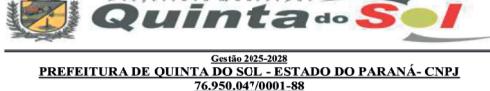
2ª Comissão de Contratação;

Alexandro Sebastião dos Santos

3ª Comissão de Contratação

Leonardo Lazzaretti Romero

Prefeito Municipal



Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ

76.950.047/0001-88

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PESADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OBRAS.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. Aceitável	Valor Total Aceitável
01	OUJO DE FREIO	UN	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
02	KIT BOTAO MANOPLA	UN	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
03	CORRERIA MOTOR	UN	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
04	KIT EMBREAGEM	UN	2	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
05	CAIXO ALAVANCA FREIO	UN	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
06	CONJUNTO RETROVISOR DIREITO VOLARE	UN	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
				TOTAL	R\$ 10.099,00

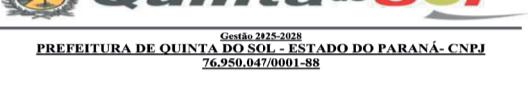
Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 07/08/2025 as 17h.

Observa-se, que as regras do site eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao site eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juizo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexistente em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 05 de Agosto de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ

76.950.047/0001-88

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexistente em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 05 de Agosto de 2025.



CIS-COMCAM

CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ

76.950.047/0001-88

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. Aceitável	Valor Total Aceitável
01	SERVÍCIO CORTAR/ABRIR 01 CAIXA SUPERIOR E 01 CAIXA INFERIOR E DO RADIADEUR DE ÁGUA PARA LIMPEZA INTERNA, E SOLDAR 02 CAIXAS DE ALUMÍNIO.	SRV.	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
				TOTAL	R\$ 3.800,00

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 07/08/2025 as 17h.

Observa-se, que as regras do site eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao site eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juizo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexistente em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 05 de Agosto de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ

76.950.047/0001-88

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexistente em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 05 de Agosto de 2025.



CIS-COMCAM

CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Gestão 2025-2028

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ

76.950.047/0001-88

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS LEVES E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SAÚDE.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. Aceitável	Valor Total Aceitável

<tbl_r cells="



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2025

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI SEDIAS LOCALMENTE CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 2.723/2024 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024, DA REGIONALIDADE

Art. 43. Para efeitos desta Lei, consider-se:

1- LOCAL OU MUNICIPAL; O LIMITE GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E MOCHILAS PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 50.095,00 (cinquenta mil, seiscientos e noventa e cinco reais);

ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 15/08/2025 ÀS 08:00:00;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 15/08/2025 ÀS 08:00:00;

DISPUTA: DIA 15/08/2025 ÀS 09:00:00;

RETRADA: DO EDITAL: [www.barbosaferraz.pr.gov.br](http://barbosaferraz.pr.gov.br) aba licitações ou portal de transparéncia <https://barbosaferraz.oxyletech.com.br/portaldetransparencia/llicitacoes> ;APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: [https://blfcompras.com/Login/Login](https://blfcompras.com/Login>Login) ;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ - PR, 5 de Agosto de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N°17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°64/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, REFERENTE A RECURSO RESOLUÇÃO SESA 860/2022 – 1106/2023 – 1428/2023 – 1697/2024.

Despacho de revogação de processo licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supracitado, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;

Considerando o inciso II do art. 71 da Lei 14.133/2021, lei que embasou o presente processo, bem como em observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público, decide pela REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n°17/2025.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, tratas das hipóteses de revogação e anulação do procedimento licitatório ao dizer:

*Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.**Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando elaborem de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” (grifo nosso).*

No presente caso, foi constando pela área técnica que alguns itens não possuem informações suficientes sobre sua instalação, manutenção e prazo de entrega, e que possíveis alterações no Edital e seus anexos teriam como consequência nova estimativa do valor da contratação, inviabilizando a continuidade do processo licitatório, uma vez que compromete a compreensão do conteúdo e prejudica o julgamento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da legalidade, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a revogação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público a justificar a revogação, mesmo o processo segue ter entrado na fase da abertura das propostas.

Nesse interím, a Administração Pública pode, com ou sem provação, revogar o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, em face da conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Fundamental observar também, que a abertura das propostas de preços, por parte das empresas interessadas, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

Dessa forma, considerando a constatação de situações que tendem de ser reavaliadas por este Município, necessitando que sejam feitas novas pesquisas e estudos sobre o objeto deste Pregão para que seja readequado de forma a atender a necessidade atual da Administração Pública, e considerando que a Administração tem a possibilidade de revogar seus próprios atos, DECIDE-SE PELA REVOCAGÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Com isso, alinhado ao princípio da publicidade dos atos, determina-se a publicação dessa decisão nos meios oficiais, nos mesmos moldes quando da publicação do processo licitatório garantindo a transparéncia dos atos administrativos.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório, com as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Barbosa Ferraz, 05 de agosto de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2025.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025.

TIPO: Menor Preço Por Lote.

OBJETO: O objeto deste pregão é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS MUNICIPAIS CONFORME RESOLUÇÃO SESA N° 935/2021. Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRACA MOYSÉS LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.

DIA: 20 de agosto de 2025.

HORÁRIO: 09:00.

HORÁRIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 do dia 20 de agosto de 2025, na Plataforma BLJ. Compras, não serão aceitos cadastrados com horário posterior.

A passo técnica, com o intérprete teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através da Portaria de Transparéncia da Prefeitura de Roncador/PR (<https://roncador.eowlab.net/portaldetransparencia/llicitacoes>). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, excecionadas as férias法定假日), feriados e dias de comemoração, podendo haver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion n.º 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: 0800 115 0015 - Ramal 218 e 219, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 05 de agosto de 2025.

Maicon Fernando Sacman
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA MOYSÉS LUPION, Nº89

E-MAIL: prefrenoncador@uol.com.br

RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

ENPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DOATO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO E AUTORIZO a execução do objeto do Processo Administrativo nº 152/2025, de Inexigibilidade nº 34/2025, com fundamento no inciso II do art 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Certame da Empresa: FANCAR GERMANY LTDA , inscrita no CNPJ: 75.953.521/0001-62, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA DE 10.000 KM E 20.000 KM DO VEÍCULO VWSAVEIRO, PLACA SFCT723, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Deste Município, pelo preço total de R\$: 2.992,61 (Dois mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos). Em conformidade do inciso I, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e em consonânciaParágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

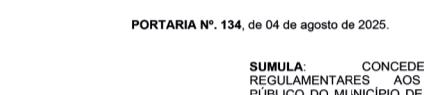
Roncador/PR, 05/08/2025.

MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES

67680925

Marilia P. B. Gonçalves

Prefeita Municipal



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA N°. 134, de 04 de agosto de 2025.

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal - LOM.

Considerando as disposições das Leis Ordinária nº 868/2024, nº 440/2014 e nº 441/2014, que tratam dos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando a Lei Ordinária nº 155/2006, que institui o Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aplicável aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Lotação	Matrícula	Servidor	Cargo/ Função	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período Férias
	90830	Antonio Jacinto Domingues	Efectivo	G	01/08/2024 a 31/08/2024	20	23/08/2024 a 23/09/2024
	55000	Claudia Arencibia de Oliveira Carvalho	Efectivo	G	01/08/2025 a 09/08/2025	10	05/08/2025 a 14/08/2025
	646109	Paulo Sergio Rodrigues Juarez	Comissão	G	01/08/2025 a 09/08/2025	12	16/08/2025 a 29/08/2025
	645052	Taymara Huda da Silva	Comissão	G	01/02/2023 a 31/01/2024	10	06/08/2025 a 15/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupke, 04 de agosto de 2025.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito Municipal

6º AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhora MARILIA P. B. GONCALVES, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 24/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do Pregão nº 48/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNCIO, RECARGAS DE EXTINTORES, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA E DE EXTINTORES, A SEREM INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, adjudicado aos(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

1) SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 28.029.531/0001-26

no valor total dos itens vendidos de R\$ 16.870,00 (dezessete mil, oitocentos e setenta reais).

Descrição

SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETA

SERVIÇO DE REPARAÇÃO ELÉTRICA/ELETROÔNICA